



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 23 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 721

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 23 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 721
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Poder Legislativo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.502, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de junho de 2024.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de junho de 2024 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



**DECRETO Nº 6.502, DE 22 DE MAIO DE 2024.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2024.**

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/JUN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
02/JUN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
03/JUN	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
04/JUN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
05/JUN	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
06/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
07/JUN	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440
08/JUN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
09/JUN	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
10/JUN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
11/JUN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
12/JUN	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
13/JUN	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
14/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
15/JUN	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
16/JUN	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
17/JUN	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	36425545
18/JUN	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
19/JUN	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
20/JUN	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
21/JUN	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
22/JUN	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
23/JUN	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
24/JUN	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
25/JUN	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664



DECRETO Nº 6.502, DE 22 DE MAIO DE 2024. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2024.			
DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/JUN	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440
27/JUN	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
28/JUN	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
29/JUN	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
30/JUN	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256



Portarias

PORTARIA Nº 10.239, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifique.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. JOSIANE PAULA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula nº 4733, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I - ZELADOR (FAXINA E COPA), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.240, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal de Limpeza Pública.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. IZABEL DIAS, Matrícula nº 440079, nomeado para, a partir de 23 de maio de 2024, exercer o cargo público em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, na qualidade de agente político, com subsídio mensal fixado através da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.811, de 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.709/2024

PENALIDADE ADMINISTRATIVA/ RESCISÃO DO CONTRATO

EDITAL Nº 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que acolhe os atos do procedimento administrativo para RESCINDIR o contrato administrativo, firmada por meio do Pregão Eletrônico nº 029/2023, com a empresa Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda Epp, Cnpj: nº 08.913.676/0001-88, por descumprimento do artigo 78, incisos I, IV e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Em consequência da rescisão, aplico à empresa Empório Saúde Produtos Médicos e Nutricionais Ltda Epp, as seguintes penalidades: a) multa de 10% sobre o valor contratual; b) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento nos artigos 78, I da Lei de Licitações e no artigo 7º da Lei do Pregão e cláusula 10.1, alínea "d" e "e" do edital. Barra Bonita, 20 de maio de 2024. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.913/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Bruno lenne de Oliveira 33271651817, visando a realização de uma apresentação musical da banda Old Chevy, no evento Zuando Moto Fest, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 4.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 22 de maio de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.093/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de



Cultura e Autorizo a contratação direta da empresa 51.231.480 Ariele Miranda Me, visando a realização de duas apresentações musicais da artista Ari Miranda e Banda, nos eventos Cavalgada e Arraiá do Sonho, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 5.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 22 de maio de 2024; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 141/2024; Pregão Presencial nº 111/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Fertilizbarra Transporte e Serviços Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 64.152,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 22/05/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 142/2024; Pregão Presencial nº 078/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Blazissa & Blazissa Eletrotécnica Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 66.000,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 22/05/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 143/2024; Tomada de Preços nº 013/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e consequentemente do contrato em 24,74%, conforme planilha orçamentária; Valor do Contrato: R\$ 84.742,09; Vigência do Contrato: até 27/07/2024; Data do Contrato: 22/05/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de recarga de cilindros de gás P-45 kilos e de gás P-13 kilos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

Contratada: Anderson Gabriel Pimentel Ltda. ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 264,00; 02-R\$ 77,00, totalizando R\$ 147.400,00. Barra Bonita, 20 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de ração para animais (cavalos, aves, cães e gatos) para uso no Centro de Controle de Zoonoses, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

Contratada: Regional Agropecuária e Business Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 01-R\$ 2,30; 02-R\$ 2,55, totalizando R\$ 24.250,00. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

Contratada: Diego Augusto Truzzi Agropecuária Ltda. ME, no valor unitário para o item 06-R\$ 10,19, totalizando R\$ 50.950,00. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

Contratada: Recanto das Palmeiras Comercial Ltda. ME, no valor unitário para os itens 07-R\$ 1,55; 08-R\$ 1,71, totalizando R\$ 16.300,00. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

Contratada: Real Pet Shop e Produtos Agroveterinários Ltda., no valor unitário para o item 05-R\$ 8,92, totalizando R\$ 133.800,00. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

Contratada: Agro Rancho Ltda. ME, no valor unitário para os itens 03-R\$ 13,47; 04-R\$ 13,47, totalizando R\$ 269.400,00. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de Aquisição de areia fina lavada, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

Contratada: Romeo Comercial Ltda. ME, no valor unitário para o item 01-R\$ 71,00, totalizando R\$ 28.400,00. Barra Bonita, 21 de maio de 2024. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Atos de Pessoal****Portarias****P O R T A R I A Nº 3 2 / 2 0 2 4**

PAULO ROBERTO MARTINI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o Sr. **TIAGO DONIZETE CHAGAS**, sob contrato de emprego público efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 467, **DESIGNADO** a responder pela atribuição do emprego de provimento efetivo de ENCANADOR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (SAAE), durante o período de férias (13/05 a 11/06/2024) do titular Sr. Edison de Oliveira.

Parágrafo único - Faz-se jus a diferença salarial do respectivo emprego proporcional ao período do afastamento.

Artigo 2º - Atende-se a Lei Complementar nº 157/2019 em seu ANEXO VIII Descrição e Requisitos de Contratação dos Empregos Públicos Permanentes.

Parágrafo único - "Auxiliar, sob supervisão, as equipes operacionais quando da realização de atividades relacionadas com as instalações hidráulicas"; "Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação; (*destacados*)."

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 22 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

 CN-SIFPM RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)	MUNICIPIO DE BARRA BONITA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2023 a ABRIL/2024							CONAM
	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.818,26	231.644,73	319.531,59	219.917,79	225.006,37	244.612,68	299.213,59	
Pessoal Ativo	214.457,48	224.283,95	312.170,81	212.557,01	217.645,59	237.251,90	284.492,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	172.618,03	181.831,10	267.046,21	171.782,05	175.386,96	194.345,23	237.573,85	
Obrigações Patronais	41.839,45	42.452,85	45.124,60	40.774,96	42.258,63	42.906,67	46.918,18	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.360,78	14.721,56	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.360,78	14.721,56	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniz p/Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	221.818,26	231.644,73	319.531,59	219.917,79	225.006,37	244.612,68	299.213,59	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	249.349,90	172.700,50	241.932,11	225.185,68	229.538,41	2.880.451,61	0,00
Pessoal Ativo	241.989,12	165.339,72	234.571,33	217.484,83	221.837,56	2.784.081,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.925,12	160.597,42	196.660,42	210.600,84	181.600,88	2.329.968,11	0,00
Obrigações Patronais	62.064,00	4.742,30	37.910,91	6.883,99	40.236,68	454.113,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.700,85	7.700,85	96.370,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.360,78	7.360,78	7.360,78	7.700,85	7.700,85	96.370,28	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	249.349,90	172.700,50	241.932,11	225.185,68	229.538,41	2.880.451,61	0,00



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BARRA BONITA		CONAM
		Poder Legislativo		
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1,00
		Periodo de Referencia: MAIO/2023 a ABRIL/2024		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)			194.594.995,75	—
(—) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166—A, paragrafo 1, da CF)			160.213,69	—
(—) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)			0,00	—
(—) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)			0,00	—
(—) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais			0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)			194.434.782,06	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)			2.880.451,61	1,48
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)			11.666.086,92	6
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x IX) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)			11.082.782,57	5,7
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)			10.499.478,23	5,4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***784738** em 23/05/2024 às 07:25:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4aa6-cac5-5efa-e484>



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BARRA BONITA		CONAM	
		Poder Legislativo			
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: MAIO/2023 a ABRIL/2024			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
				CONAM-RGE1-2024	

CONAM-RGF1-2024

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/MAI/2024 e hora de emissao 09:09

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.

A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4aa6-cac5-5efa-e484



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 721, ano IV, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 23/05/2024 às 07:25:31 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4aa6-cac5-5efa-e484>